



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0070, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS AVARÉ** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0003, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**, instituída pela **PORTARIA AVR IFSP N.º 0112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO N.º: 17582/2023**

**EMPRESA: ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES EIRELI**

**CNPJ: 25.117.817/0001-75**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e materiais e equipamentos, sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **ANTONIO FELICIANO DE GODOY JUNIOR** – SIAPE: 217\*\*\*\* da função de Fiscal Técnico.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **RAPHAEL FORTES DE OLIVEIRA** - SIAPE 235\*\*\*\* como Fiscal Técnico.

Art. 4º MANTER o servidor **ANTONIO SPITALERI NETO** – SIAPE: 201\*\*\*\* como Fiscal Administrativo; a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE 235\*\*\*\* como Gestora de contrato e o servidor **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA** - SIAPE 203\*\*\*\* como Gestor interino de contrato.

Art. 5º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 05/05/2025.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

*Documento assinado eletronicamente.*

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 28/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 28/04/2025 10:41:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 939419

Código de Autenticação: 43cc315fd4

